

**Impacto da
reforma tributária
nos municípios**

**PROPOSTAS
FNP**



1. Emenda nº 186 (Senador Márcio Bittar – União/AC)

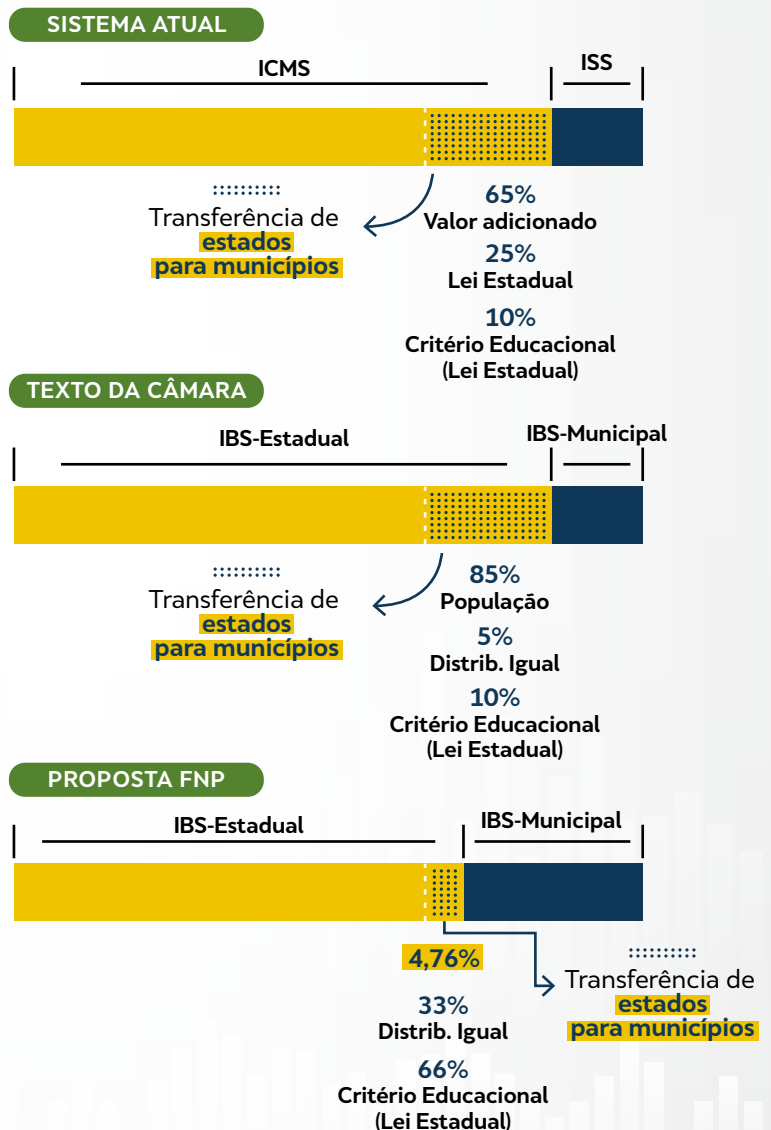
Cota-parte do IBS Estadual como receita própria de IBS Municipal

Na reforma tributária, o sistema de cota-parte do ICMS é mantido em 25% do IBS. A diferença é o novo critério de distribuição desta cota-parte, previsto no texto aprovado na Câmara:

- a. 85%:** população
- b. 10%:** critérios educacionais
- c. 5%:** forma igualitária

A proposta da FNP é transformar os 85% da cota-parte em IBS Municipal. Dessa forma, uma boa parte dos recursos recebidos a título de cota-parte não precisariam mais passar pelos estados antes de chegar aos municípios. Restaria uma “cota-parte” de 4,76%, preservando os acordos já feitos.

Além disso, prefeit/os teriam gerência sobre uma maior parte de seus recursos, sobre os quais incidiria a alíquota municipal. Pelo texto aprovado na Câmara, a cota-parte dos municípios seria regida pela alíquota estadual.

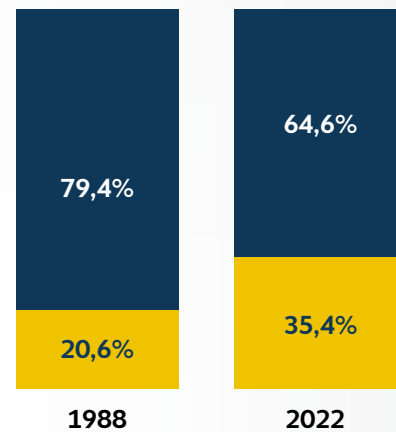


2. Emenda nº 221 (Senador Márcio Bittar – União/AC) Garantia de participação mínima dos municípios no bolo tributário

Para que municípios tenham uma participação mínima no “bolo tributário” (receitas próprias + transferências intergovernamentais obrigatórias), a FNP propõe um patamar definido pela média da participação municipal dos últimos cinco anos na receita disponível total do setor público.

Esse mecanismo será acionado apenas se a participação ficar abaixo da média. Nesse caso, União e estados compensarão os municípios na medida exata até que seja atingido o “piso”. O montante seria distribuído por um critério populacional simples.

Receita Disponível Municipal por
Origem do Recurso - 1988 e 2022



■ Receita Própria ■ Transferências

3. Emenda nº 234 (Senador Hamilton Mourão – Republicanos/RS) Equilíbrio na composição e deliberação do Conselho Federativo

TEXTO DA CÂMARA

27 representantes
dos estados e DF

+
27 dos municípios

14
representantes
escolhidos
pelos
municípios
(cada município = 1
voto)

13
municípios
eleitos por
votos
proporcionais à
população

**Critérios para deliberação
entre os municípios:**
maioria absoluta

PROPOSTA DA FNP

9 municípios com
população inferior a
80 mil habitantes

+

9 municípios não capitais
com população superior
a 80 mil habitantes

+

9 capitais

**Critérios para deliberação entre
os municípios:** maioria absoluta,
desde que represente pelo
menos 60% da população do país

4. Emenda nº 276 (Senador Nelsinho Trad - PSD/MS) Garantia de imunidade recíproca nas compras públicas

A FNP propõe a total retenção da arrecadação de IBS/CBS pelo ente adquirente. Outros impostos já têm tratamento semelhante, como por exemplo, a isenção de IPTU para prédios públicos.

TEXTO DA CÂMARA

- a) possibilidade da imunidade recíproca
- b) incidência sobre **algumas** compras públicas
- c) na forma de retenção ou isenção (não incidência)

PROPOSTA DA FNP

- a) **garantia** da imunidade recíproca
- b) incidência sobre **todas** as compras públicas
- c) apenas na forma de retenção da arrecadação de IBS/CBS

5. Emenda nº 264 (Senador Nelsinho Trad - PSD/MS) Garantia de serviços públicos essenciais com um novo regime de precatórios

A FNP propõe que passem a ser considerados como *superendividados* os entes com comprometimento da sua RCL igual ou maior que 2%, em vez dos 5% previstos atualmente. Assim, pelo texto proposto pela FNP, os entes *superendividados* poderiam:

- a) Passar a receber recursos de transferências voluntárias, sem que estas verbas fossem sequestradas pela justiça
- b) Financiar o excedente de precatórios que ultrapassar o limite de 2% da RCL para o pagamento de despesas correntes
- c) Celebrar acordo direto com os credores para o pagamento à vista do precatório, com possibilidade de redução do valor da dívida em até 40%
- d) Pagar os seus precatórios para além do prazo de 2029, previsto atualmente como data final, mediante apresentação de plano de quitação anual que não comprometa mais de 2% da RCL

EMENDAS PREJUDICIAIS

COTA-PARTE

Emenda nº 56 (Senadora Eliziane Gama – PSD/MA)

Propõe os seguintes critérios de distribuição dos recursos da cota-parte do IBS estadual:

- a) **60%** pela população
- b) **35%** de acordo com regras estabelecidas em lei estadual, dos quais 10% deverão obedecer a indicadores de desempenho educacional
- c) **5%** de forma igualitária

RECEITA TOTAL DE IBS DOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM A EMENDA 56

FAIXA POPULACIONAL	R\$ MILHÕES		
	PROPOSTA CÂMARA	EMENDA 56	GANHO/PERDA
Até 20 mil	39.766,07	58.880,12	19.114,05
De 20 mil a 80 mil	56.561,17	58.648,61	2.087,45
De 80 mil a 250 mil	51.680,78	47.008,34	-4.672,44
De 250 mil a 500 mil	30.141,81	26.161,81	-3.980,00
Acima de 500 mil	97.506,12	84.957,07	-12.549,06
Total	275.655,95	275.655,95	-
g100	24.384,89	21.371,25	-3.013,64

Emenda nº 124 (Senador Eduardo Gomes – PL/TO)

Emenda nº 176 (Senador Jorge Seif – PL/SC)

Ambas as emendas determinam que a cota-parte do IBS será distribuída aos municípios conforme os seguintes critérios:

- a) **45%** na proporção da população
- b) **10%** com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, de acordo com o que dispuser a lei estadual
- c) **40%** na proporção do valor adicionado gerado nas operações sobre bens e serviços realizadas em seus territórios
- d) **5%** em montantes iguais para todos os municípios do estado

ALÍQUOTA MÁXIMA

Emendas nº 3 e nº 105 (Senador Rogério Marinho – PL/RN)

Emenda nº 154 (Senador Dr. Hiran – PP/RR)

Emenda nº 202 (Senador Ciro Nogueira – PP/PI)

Todas as emendas acima descritas propõem uma alíquota máxima geral de 25% (CBS + IBS) e uma sub-alíquota máxima para o IBS Municipal (2%), patamar que pode representar uma limitação ao crescimento das receitas próprias municipais.

IPTU

Emenda nº 58 (Senador Sérgio Moro – União/PR)

Emenda nº 164 (Senador Espiridião Amin – PP/SC)

Ambas as emendas suprimem o dispositivo que atribui ao poder Executivo municipal a competência para definir a base de cálculo do IPTU, de acordo com critérios previamente definidos em lei municipal.

IMUNIDADE RECÍPROCA NAS COMPRAS PÚBLICAS

Emenda nº 56 (Senadora Eliziane Gama – PSD/MA)

Emenda nº 153 (Senador Carlos Viana – Podemos/MG)

Emenda nº 169 (Senador Zequinha Maia – Podemos/PA)

As três emendas **excluem a possibilidade de retenção do IBS** (com redução a zero das alíquotas) e **mantém, como única hipótese de imunidade recíproca nas compras públicas, a não incidência do IBS**. A emenda não esclarece quais "operações" contratadas pelos entes seriam beneficiadas pela não incidência.

CONSELHO FEDERATIVO

Emenda nº 20 (Senador Plínio Valério – PSDB/AM)

Prevê que a composição do Conselho Federativo, em relação ao conjunto dos municípios, será formada por um município de cada unidade da federação e do Distrito Federal; e que a deliberação no Conselho Federativo será tomada por maioria absoluta de votos (critério paritário), em todas as ocasiões e níveis federativos.